



MUNICÍPIO DE
CAICÓ



TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 2019.06.25/0047
ATA DA SESSÃO

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na Sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações, situada na situada na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, Caicó/RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Robson de Araújo**, para dar o resultado da licitação acima epigrafada, destinada a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO PELO METODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS CESAR RODRIGUES FECHINE - BAIRRO RECREIO, JOÃO TOMAZ DE BRITO – BAIRRO WALFREDO GURGEL E MARIA DAS DORES PEREIRA – BAIRRO PENEDO, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 104205-08/2017**. Conforme parecer emitido pelo corpo técnico da prefeitura municipal foi constatado que a proposta da empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP** atendeu todas as exigências do edital bem como o projeto de engenharia, sendo declarada CLASSIFICADA. Já a empresa **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** apresentou a proposta com uma pequena divergência nos preços unitários da planilha de composição do preço unitário e a planilha orçamentaria, nos itens execução de via em piso intertravado e demarcação em piso-faixa, estes pequenos erros poderão ser sanados, haja visto que, podendo ser tratar de um simples arredondamento do sistema operacional utilizado pela empresa licitante, restando CLASSIFICADA COM RESSALVAS. Contudo vale ressaltar que a empresa licitante **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP** apresentou a proposta mais vantajosa, perfazendo a importância global de global de **R\$ 220.971,49** (duzentos e vinte mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), sangrando-se assim VENCEDORA do certame. Desde já, as licitantes estão intimadas da decisão proferida pela CPL, juntamente com a equipe técnica. Fica aberto o prazo para interposição de recurso administrativo contra as decisões ora proferidas pelos membros da CPL, onde o prazo para protocolo de memoriais descritivos inicia no dia 19 de setembro de 2019 e encerra-se no dia 25 de setembro de 2019. Os memoriais devem ser protocolados na Sala das Licitações no horário das 07:00 às 13:00h. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Caicó/RN, 17 de setembro de 2019.

Robert Batista de Medeiros
Robert Batista de Medeiros

Presidente da CPL

João Balbino da Costa
João Balbino da Costa

Membro da Equipe de Apoio

Geraldo Magela de Araújo Barros
Geraldo Magela de Araújo Barros

Membro da Equipe de Apoio